



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - PROADM

Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

3385-4124

Processo nº 23089.109732/2020-99

Unidade Gestora: 153031



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO- UNIFESP, A ISTITUTO RINALDI FONTANI - IRF E A FONDAZIONE RINALDI FONTANI - FRF COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER INTERCÂMBIO DIDÁTICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, de um lado, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei 8.957, de 15/12/94, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.453.032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira 1500, Vila Clementino, São Paulo Capital, Brasil, CEP 04021-001, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, doravante denominada **UNIFESP**, e, de outro lado, o **ISTITUTO RINALDI FONTANI**, Instituto de tratamento, pesquisa e formação no campo dos distúrbios e doenças sobre base epigenética, com tecnologia REAC, código fiscal sob n. 04733920484, com sede em Viale Belfiore 43, CEP 50144, Firenze, Itália, neste ato representada por seu Presidente Dr. Salvatore Rinaldi, doravante denominada **IRF** e a **FONDAZIONE RINALDI FONTANI**, fundação para a pesquisa e tratamento de patologias de interesse social, código fiscal sob n. 94237060481, organização sem fins lucrativos de utilidade social, com sede em Viale Belfiore 43, CEP 50144 Firenze, Itália, neste ato representada por seu Presidente Dr. Salvatore Rinaldi, doravante denominada **FRF**.

As partes resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Acadêmica mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objetivo do presente Acordo de Cooperação Acadêmica é promover, desenvolver e implementar a cooperação entre as partes signatárias mediante proposições de interesse recíproco ligadas à intercâmbios acadêmicos, pesquisa e outras parcerias.

Paragrafo primeiro. Forma de execução

Para a realização do objeto acima descrito, as partes signatárias obrigam-se, na conformidade do escopo dos instrumentos específicos e das respectivas responsabilidades, a proporcionar apoio técnico administrativo e operacional, a viabilizar as atividades a serem desenvolvidas, entre as quais estão incluídas a:

1. Promoção e estímulo a programas de intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação para

ACADEMIC COOPERATION AGREEMENT ENTERED INTO BETWEEN THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP), THE RINALDI FONTANI INSTITUTE - IRF AND THE RINALDI FONTANI FOUNDATION – FRF WITH THE OBJECTIVE OF THE ESTABLISHMENT OF ACADEMIC, SCIENTIFIC AND TECHNOLOGICAL EXCHANGE PROGRAM.

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, on the one hand, a federal body of higher education pursuant to Law 8.957 of 12/15/94, enrolled with the CNPJ/MF number 60.453.032/0001-74, headquartered at 1500, Sena Madureira, Vila Clementino, São Paulo, State of São Paulo, Brazil, CEP 04021-001, herein represented by its Magnificent Rector, Professor Soraya Soubhi Smaili hereinafter referred to as **UNIFESP**, and, on the other hand, the **RINALDI FONTANI INSTITUTE**, health care, research and training Institution in the field of epigenetic disorders and diseases, with REAC technology, fiscal code n. 04733920484, headquartered at Viale Belfiore 43, ZIP code 50144 Firenze, Italy, herein represented by its President, Dr. Salvatore Rinaldi hereinafter referred to as **IRF** and the **RINALDI FONTANI FOUNDATION**, Foundation for the research, training and health care of pathologies of social interest, fiscal code n. 94237060481, Non-profit organization of social utility, headquartered at Viale Belfiore 43, ZIP code 50144 Firenze, Italy, herein represented by its President, Dr. Salvatore Rinaldi hereinafter referred to as **FRF**.

The parties hereto have decided to enter into this Academic Cooperation Agreement pursuant to the following clauses and conditions:

CLAUSE ONE - PURPOSE

The purpose of the Academic Cooperation Agreement entered into hereunder shall be to promote, develop and implement the cooperation between the signatory parties through mutual interest propositions related to academic exchange, research and others partnerships.

Paragraph one. Form of execution

For the purpose set above, the signatory parties undertake, as per the scope of the specific documents and their respective responsibilities, to provide administrative, operational and technical support, in order to enable the activities to be developed, including:

1. Promotion and stimulation of exchange programs for teachers, researchers and undergraduate and graduate students to take courses,

realização de cursos, seminários, estágios e outras atividades no curso de graduação e pós-graduação de interesse comum;

2. Implementação de programas e atividades científicas e/ou educacionais para seus docentes, pesquisadores e corpo discente;
3. Contribuição mútua no planejamento, desenvolvimento e condução de pesquisas de interesse recíproco;
4. Promoção conjunta de atividades de extensão e pesquisa com alcance social, de acordo com as disposições estatutárias;

Parágrafo segundo. Coordenação

As partes indicam como Coordenadores Responsáveis pela implementação do ora ajustado o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, acary.bulle@unifesp.br, por parte da UNIFESP e o Dr. Salvatore Rinaldi, srinaldi@irf.it pela ambas IRF e FRF, ficando certo que, para os ajustes decorrentes do presente, constarão do futuro instrumento os Coordenadores responsáveis por cada uma das partes signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Obrigam-se, ainda, as partes a:

1. Contribuir no desenvolvimento de projetos e programas acadêmicos para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Acadêmica;
2. Garantir a execução do ora ajustado, e, nos instrumentos específicos que sejam decorrentes do presente;
3. Viabilizar a integração dos recursos físicos e humanos aplicáveis à execução do programa e viabilização dos objetivos propostos no presente instrumento;
4. Respeitar, integralmente, os objetivos estatutários e regimentais dos partícipes, de modo a preservar seus direitos e prerrogativas;
5. Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do Programa;
6. Garantir aos Coordenadores Responsáveis e/ou às pessoas indicadas pelo mesmo livre acesso às informações, equipamentos, arquivos, locais que digam respeito ao ajuste pactuado e que sejam necessários para o monitoramento e emissão de relatórios relativos ao desenvolvimento do programa, projeto, pesquisa ou qualquer outro objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

O presente ajuste não envolve dispêndio de recursos financeiros, em especial transferência entre os partícipes, ressalvados outros ajustes decorrentes que demandarem aplicação de recursos orçamentários, fica desde já certo e ajustado que as partes arcarão com suas despesas próprias, nos limites orçamentários existentes, de acordo com o plano de trabalho e cronograma físico-financeiro a serem previamente estabelecidos no futuro ajuste.

seminars, internships and other activities in undergraduate and graduate programs of common interest;

2. Implementation of scientific and/or educational programs and activities for teachers, researchers and students;
3. Mutual contribution for the planning, development and conduction of mutual interest researches;
4. Joint promotion of extension and research activities with social impact, in accordance with the bylaws;

Paragraph two. Coordination

The parties indicate as responsible coordinators for the implementation of the terms agreed herein Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, acary.bulle@unifesp.br on behalf of UNIFESP, and Dr. Salvatore Rinaldi, srinaldi@irf.it on behalf of both IRF and FRF. The future agreements resulting here from shall indicate the Coordinators responsible for each part collaborate.

CLAUSE TWO - OBLIGATIONS OF PARTICIPANTS

The parties shall further commit themselves to:

1. Contribute by the development of projects and academic programs to achieve the purposes of this Academic Cooperation Agreement;
2. Ensure compliance with the terms hereto and with the terms of the specific agreements that arise here from;
3. Facilitate the integration of physical and human resources applicable to program implementation and enforcement of the purpose proposed herein;
4. Fully comply with the participants' statutory and normative purposes, so as to safeguard their rights and prerogatives;
5. Inform any and all irregularities which might occur during the Program's development;
6. Ensure the Responsible Coordinators and/or other persons appointed by them free access to information, equipment, files, sites that relate to the agreed terms and which are necessary for the monitoring and reporting on the development of the program, project, research or any other agreed purpose.

CLAUSE THIRD - FINANCIAL RESOURCES

This agreement does not involve any expenditure of financial resources, especially any transfer between the parties. The parties hereby agree that, in any agreement that require the spending of funds, they shall be liable for their own costs, as per the existing budgetary limits, according to the work plan and physical and financial schedule to be established in advance in the future agreement.

CLAUSE FOUR - DURATION

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação entrará em vigor por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Após o fim da sua validade, e com o consentimento de ambas as partes, um novo Acordo de Cooperação poderá ser assinado.

CLÁUSULA SEXTA - LIBERALIDADES

O presente ajuste não sofrerá alteração em relação ao seu objeto e, no tocante aos demais itens, somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo. Os programas e projetos desenvolvidos no escopo deste acordo poderão ser objeto de Adendos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

As partes signatárias do presente ajuste envidarão todos os esforços possíveis para resolver consensualmente as eventuais divergências que sobrevierem na execução ou sobre a interpretação do presente instrumento. As partes deverão buscar a conciliação, indicando terceiros para viabilizar a solução amigável.

Não havendo solução ajustada, eventuais processos judiciais terão início sempre no domicílio do demandado, aplicando-se a lei nacional respectiva. Excetuam-se deste último, os casos em que houver tratado internacional que verse sobre a matéria e que tenha sido internalizado pelo ordenamento jurídico pátrio.

E assim justas e contratadas, as partes signatárias, por seus representantes devidamente autorizados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de ____ de ____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Florença, ____ de ____ de ____

Istituto Rinaldi Fontani &**Fondazione Rinaldi Fontani**

Dr. Salvatore Rinaldi

Presidente

This Cooperation Agreement shall be effective for five (5) years as of the date of its signature. After the end of its validity, and with the consent of both parties, a new Cooperation Agreement shall be signed.

CLAUSE SIX - OTHER COVENANTS

This agreement shall not be amended in relation to its purpose and, with respect to other provisions; it may only be amended upon the agreement of the parties, formalized through an Amendment. The programs and projects developed by this agreement may be subject of an Addendum.

CLAUSE SEVEN - RESOLUTION OF DISAGREEMENT

The parties to this agreement shall make every effort to solve any conflicts that may arise from the implementation or interpretation of this agreement in a friendly manner. The parties shall try to settle, appointing third parties to facilitate the settlement.

If no friendly settlement is possible, any court procedure shall always be fulfilled in the venue of the occurrence of the defendant, applying the respective national law. Except in the cases where there is an international agreement that addresses the issue and that has been adopted internally by the country.

In witness whereof, the signatory parties, by their duly authorized representatives, have signed the present agreement in 2 (two) identical copies.

São Paulo, ____, _____, _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili

Rector

Florence, ____, _____, _____

Rinaldi Fontani Institute &**Rinaldi Fontani Foundation**

Dr. Salvatore Rinaldi

President

ANEXOS AO ACORDO

ADENDO / ADDENDUM - I - 0624111

ADENDO / ADDENDUM - II - 0624112



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 17/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salvatore Rinaldi, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0598801** e o código CRC **8CFCE4B1**.